DocuSign Envelope ID: BCEB8725-CABB-4461-BC9D-B7FD5A833A08

PRIMEIRO ADITAMENTO AO

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

para emissão de

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

DA 81ª (OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

como Securitizadora

LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

celebrado com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

como Agente Fiduciário

SÃO PAULO, 05 DE ABRIL DE 2022.

DocuSign Envelope ID: BCEB8725-CABB-4461-BC9D-B7FD5A833A08

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 81ª (OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, como securitizadora:

1. **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob n.º 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora");

Como agente fiduciário, nomeado nos termos do artigo 10º da Lei 9.514 e da Instrução CVM 583, conforme abaixo definidas:

2. **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, Jd. Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos Titulares de CRA, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei 9.514 (conforme definida abaixo) e da Instrução CVM 583 (conforme definida abaixo), neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Agente Fiduciário").

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram em 23 de novembro de 2020 o "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 81ª (octogésima primeira) emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vamos Locação De Caminhões, Máquinas E Equipamentos S.A." ("Termo de Securitização");

DocuSign Envelope ID: BCEB8725-CABB-4461-BC9D-B7FD5A833A08

(iii) A Securitizadora identificou existir erro formal no Termo de Securitização quanto à data de encerramento do exercício social do Patrimônio Separado;

(iv) Nos termos do inciso V, do Artigo 23 da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, o termo de securitização poderá ser alterado independentemente de assembleia geral dos titulares dos CRA, sempre que a alteração decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRA;

(iv) As Partes entendem que a alteração objeto do presente aditamento se enquadra na hipótese prevista no item acima; e

(v) As Partes têm interesse em aditar o Termo de Securitização de forma a corrigir a data em que se encerra o exercício social do Patrimônio separada da Emissão.

Celebram o presente "Primeiro Aditamento e Consolidação ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 81ª (octogésima primeira) emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Vamos Locação De Caminhões, Máquinas E Equipamentos S.A." ("Primeiro Aditamento"), o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Primeiro Aditamento, terão o significado previsto no Termo de Securitização; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as referências contidas neste Primeiro Aditamento a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.

2. ADITAMENTO

2.1. As Partes resolvem aditar a Cláusula 12.7. do Termo de Securitização, a fim de corrigir a data de encerramento do exercício social do patrimônio separada, a qual passará a ser de 30 de setembro de cada ano. Dessa forma, a Cláusula 12.7. terá a seguinte nova redação:

DocuSign Envelope ID: BCEB8725-CABB-4461-BC9D-B7FD5A833A08

> "12.7 Exercício social do Patrimônio Separado: O exercício social do Patrimônio Separado se encerra em 30 de setembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras individuais do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente da Emissora."

2.3. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alteradas por este Primeiro Aditamento.

3. LEI E FORO

4.1. A Emissora e o Agente Fiduciário se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Primeiro Aditamento, bem como aos demais Documentos da Operação.

4.2. A constituição, a validade e interpretação deste Primeiro Aditamento serão regidas de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pela Emissora e o Agente Fiduciário a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

4.3. Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, este instrumento pode ser assinado eletronicamente por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar: (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade da parte em firmar este instrumento e qualquer aditamento, e (iii) a integridade deste instrumento e qualquer alteração.

4.4. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas decorrentes ou relacionadas com este Primeiro Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário assinam o presente instrumento eletronicamente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

DocuSign Envelope ID: BCEB8725-CABB-4461-BC9D-B7FD5A833A08

São Paulo, 05 de abril de 2022.

(*Restante da página intencionalmente deixado em branco*)

DocuSign Envelope ID: BCEB8725-CABB-4461-BC9D-B7FD5A833A08

Página de assinaturas 1/3 do Primeiro Aditamento e Consolidação ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 81ª (octogésima primeira) emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vamos Locação De Caminhões, Máquinas E Equipamentos S.A., celebrado em 05 de abril de 2022*.*

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894
CPF: 32751880894
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2022 | 11:38:04 BRT
ICP Brasil
03C0262EE36141769A4F01401813CBEA

DocuSigned by:

Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
CPF: 01404995803
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2022 | 12:01:18 BRT
ICP Brasil
04CE4660DFC54C75A99C6735B6E54BFC

DocuSign Envelope ID: BCEB8725-CABB-4461-BC9D-B7FD5A833A08

Página de assinaturas 2/3 do Primeiro Aditamento e Consolidação ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 81ª (octogésima primeira) emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vamos Locação De Caminhões, Máquinas E Equipamentos S.A., celebrado em 05 de abril de 2022*.*

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Assinado por: BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE
CPF: 08972984620
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2022 | 16:52:36 BRT
ICP Brasil
2DE8E050B6FD48F4924B1F14D980DC2C

DocuSigned by:
Felipe Pereira Gouvea
Assinado por: FELIPE PEREIRA GOUVEA
CPF: 12281235785
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2022 | 12:03:37 BRT
ICP Brasil
4C04130C1C0F46F4A6D745724575601D

DocuSign Envelope ID: BCEB8725-CABB-4461-BC9D-B7FD5A833A08

Página de assinaturas 3/3 do Primeiro Aditamento e Consolidação ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 81ª (octogésima primeira) emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vamos Locação De Caminhões, Máquinas E Equipamentos S.A., celebrado em 05 de abril de 2022*.*

Testemunhas:

1._____

DocuSigned by:

Assinado por: RYAN ROBERTO DOS SANTOS BEZERRA:01544134290
CPF: 01544134290
Papel: TESTEMUNHA
Data/Hora da Assinatura: 07/04/2022 | 18:23:38 BRT

13A4C8DBB9A1426196FC48A6C83C7B06

2._____

DocuSigned by:

Vanessa Cristina Ramos de Oliveira

Assinado por: VANESSA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA:44157611861
CPF: 44157611861
Papel: TESTEMUNHA
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2022 | 17:20:42 BRT

79B24CD3FB7945F3AB78878DEAD000A4